



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.593/2010, DE 07 DE MAIO DE 2010.

Autor: Poder Executivo

“ALTERA A LEI Nº. 1515/2009 (PPA EXERCÍCIO 2010); A LEI Nº. 1516/2009 (LDO EXERCÍCIO DE 2010), E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI Nº. 1540/2009 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2010) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1515/2009, que trata do Plano Plurianual para o exercício de 2010, o projeto contemplado no Anexo I, o qual fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.516/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, o projeto contemplado no anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.540/2009, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010, o projeto contemplado no anexo III, o qual visa a custear despesas de MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição:

Órgão – 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Und. Orçamentária- 002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0033 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

Projeto/Atividade: 2962 – Manut. do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192

Elemento de Despesa: 31.90.04.00.00.00 – Contrato por tempo determinado R\$ 76.000,00

Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 12.500,00

Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00.00 – Obrigações patronais R\$ 16.000,00

Elemento de Despesa: 31.91.13.00.00.00 – Obrigações patronais R\$ 1.400,00

Elemento de Despesa: 33.90.14.00.00.00 – Diárias de Pessoal Civil R\$ 1.700,00

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00 – Material de consumo R\$ 18.000,00

Elemento de Despesa: 33.90.35.00.00.00 – Serviço de Consultoria R\$ 500,00

Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00 – Outros Serv. Terc. P. Física R\$ 2.700,00

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica R\$ 6.500,00

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00.00 – Equipamento Mat. Permanente R\$ 8.700,00

Total R\$ 144.000,00

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT





ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Art. 4º Para atender as novas ações, será usada a anulação parcial dos seguintes programas/dotações orçamentárias (PPA 2010; LDO 2010; LOA 2010):

Órgão – 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Und. Orçamentária - 002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção básica

Programa: 0032 – Programa Saúde da Família

Projeto/Atividade: 2924 – Manutenção do NASF

Elemento de Despesa: 31.90.04.00.00.00 – contrato por tempo determinado R\$ 23.000,00

Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 65.000,00

Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00.00 – Obrigações patronais R\$ 10.000,00

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica R\$ 6.000,00

Total R\$ 104.000,00

Órgão – 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Und. Orçamentária - 002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0033 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

Projeto/Atividade: 1470 – Aquisição e Mat. Permanentes para o Hospital Municipal

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Mat. permanente R\$ 40.000,00

Total R\$ 40.000,00

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 07 de maio de 2010.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

WISLEY R. CLEMENTE
SEC. INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT



ANEXO I

EMENDA NA LEI 1515/2009 (PLANO PLURIANUAL - EXERCÍCIOS 2010/2013)

ÓRGÃO: 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	AÇÃO	OBJETIVOS	METAS 2010 (R\$)	METAS 2011 (R\$)	METAS 2012 (R\$)	METAS 2013 (R\$)
1	10 - Saúde	0032 Programa Saúde Família	0032 Programa da Saúde Família	2962– Manut. – do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192	31.90.04.00.00.00 – contrat. por tempo determinado 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas 31.90.13.00.00.00 – Obrigações patronais 31.91.13.00.00.00 – Obrigações patronais 33.90.14.00.00.00 – Diárias de Pes. Civil 33.90.30.00.00.00 – Material de consumo 33.90.35.00.00.00 – Serviço de Consultoria 33.90.36.00.00.00 – Outros Serv. Terc. P. Física 33.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Mat. permanentes	Manutenção do Serviço móvel de Urgência – SAMU 192, a fim de atender a Lei Municipal n.º 1585/2010	144.000,00	155.000,00	160.000,00	165.000,00



ANEXO III
EMENDA NA LEI 1540/2009 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2010)

ÓRGÃO: 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	AÇÃO	OBJETIVOS	METAS 2010 (R\$)	METAS 2011 (R\$)	METAS 2012 (R\$)	METAS 2013 (R\$)
1	10 - Saúde	0032 - Programa Saúde Família	0032 - Programa Saúde Família	2962 – Manut. do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192	31.90.04.00.00.00 – contrat. por tempo determinado 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas 31.90.13.00.00.00 – Obrigações patronais 31.91.13.00.00.00 – Obrigações patronais 33.90.14.00.00.00 – Diárias de Pes. Civil 33.90.30.00.00.00 – Material de consumo 33.90.35.00.00.00 – Serviço de Consultoria 33.90.36.00.00.00 – Outros Serv. Terc. P. Física 33.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Mat. permanentes	Manutenção do Serviço móvel de Urgência – SAMU 192, a fim de atender a Lei Municipal n.º 1585/2010	144.000,00	155.000,00	160.000,00	165.000,00

